



Sanciona, publique-se registado e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 12 de novembro de 1992

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

C.P. 56.250.000

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 386

EMENTA: ABRE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinados a conclusão do prédio destina ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, o qual obedecerá a seguinte classificação:

05.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

08421881.44 - Construção da Secretaria Municipal

de Educação:..... Cr\$ 15.000.000,00

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações:..... Cr\$ 15.000.000,00

TOTAL:..... Cr\$ 15.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação da dotação assim discriminada:

07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

07.03 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

10603252.27 - Manutenção da Limpeza Pública:..... Cr\$ 15.000.000,00

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.00 - Pessoal:

3.1.1.1.00 - Vencimentos e Vantagens:.. Cr\$ 15.000.000,00

TOTAL:..... Cr\$ 15.000.000,00

Art. 3º esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em

12 de novembro de 1992.



Sacione, publique e registre-se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 12 de novembro de 1992

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250.000

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em
12 de novembro de 1992.

Francisco de Assis Pereira Freire
Presidente

Espedito Francisco de Souza
1º Secretário

José Delmondes dos Reis
2º Secretário